



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.322, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
3.450.000,00 POR OPERAÇÃO DE
CRÉDITO AUTORIZADA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.759, de 19 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01- UNIDADES SUBORDINADAS

26 - Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1.006 - IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.450.000,00

Fonte de Recurso: 1145- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - CAIXA/FINISA

Detalhamento da Fonte: sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 3.450.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, Operação de Crédito Autorizada, nos termos do inciso IV, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), da Fonte de Recurso: 1145- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - CAIXA/FINISA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de maio de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br